



DECRETO 776/2019

Estabelece ponto facultativo e dias de recesso do ano de 2019/2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, do Poder Executivo, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, tais como contabilidade, arrecadação, licitação, recursos humanos, ambulância, limpeza urbana, entulho, tapa-buracos, vigilância de bens públicos, Plantões Saúde e casa de velório, que deverão ser mantidos, observadas as escalas de plantões de cada unidade administrativa, nas seguintes datas:

I – 23 e 24 de dezembro de 2019, ponto facultativo;

II - 26 a 31 de dezembro de 2019, recesso;

III - 02 de janeiro de 2020, ponto facultativo.

Art. 2.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.



Marcos José Consalter de Mello
Prefeito